



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 853/GR/UFFRS/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL/CAPES - MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 753/GR/UFFRS/2018, torna pública a homologação do resultado final da chamada para Concessão de Bolsas de Estudo do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e a PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**1.1** Da classificação dos ingressantes do EDITAL Nº 49/GR/UFFRS/2018, Processo Seletivo do Mestrado em Educação para ingresso em 2018.2, conforme EDITAL Nº 691/GR/UFFRS/2018, para concessão de bolsa:

**I - LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Ordem	Candidato	Resultado
1º	Gelvane Nicole Guarda	Classificada e Contemplada
2º	Luiz Fernando Kavalerski	Classificado
3º	Marina Moreira	Classificada
4º	Jessica Kethin Cousseau	Classificada

**II - LINHA DE PESQUISA: CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS**

Ordem	Candidato	Resultado
1º	Martinho Kroetz	Classificado e Contemplado
2º	Aline Malagi	Classificada
3º	Francielly de Lima Oliveira	Classificada
4º	Tammy Scarlet Gehlen Signore	Classificada

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** O candidato aprovado e contemplado deverá:

**2.1.1** Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, e entregá-los no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado.

**2.1.2** Apresentar comprovante de residência em Chapecó-SC (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**2.1.3** Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

**2.2** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3** O candidato contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sala 309, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, **das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00.**

**2.4** A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 3 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício